



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0682883/2019

PA COPAM Nº: 12266/2006/003/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento	
EMPREENDERDOR: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A	CNPJ: 60.869.336/0081-00	
EMPREENDIMENTO: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A	CNPJ: 60.869.336/0081-00	
MUNICÍPIO: PRADOS	ZONA: RURAL	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dado oficial do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.0004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção.	3	1

CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR BARDASSON MOREIRA	REGISTRO: CREA-MG 237945/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	1.398.700-3	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0682883/2019

O empreendimento **LafargeHolcim S.A.** atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no município de Padros. Em 15/10/2019 foi formalizado na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, de nº 12266/2006/003/2019, visando regularizar a atividade de “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”.

Por estar localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio e também indicado pelo empreendedor ao preencher o Modulo 1 do FCE Eletrônico, deveria ter sido apresentado o estudo para empreendimento localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidade, conforme informado no FOB. Entretanto este estudo não foi apresentado.

A atividade a ser desenvolvida é a disposição de estéril em cava, porém, no local não existe uma cava. A lavra ocorreu em encosta, não havendo a formação de nenhuma cava, prova disso é que as águas do sistema de drenagem serão direcionadas para um dique, o que contraria a redação do próprio código da atividade, que diz “sem a necessidade de construção de barramento para contenção”

Uma informação que deveria ter sido enviada são os arquivos *shapefile* e PDF da planta topográfica e planialtimétrica do empreendimento, conforme exige o Anexo I do Módulo 6 do Termo de Referência do RAS. Não foram enviados tais arquivos. A descrição topográfica e planialtimétrica são essenciais para a devida caracterização de uma área lavrada e diferenciação entre pilha em encosta e cava.

Outro indicativo que corrobora o fato de que se a atividade desenvolvida trata de uma pilha de estéril convencional é que foi preenchido o item 4.6.2 do referido termo, que versa especificamente sobre o código A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril.

Em conclusão, com fundamento nas informações apresentadas do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **“LafargeHolcim S.A.”** para a atividade de A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, no município de **Padros**, por **insuficiência técnica**.